



ANEXO VIII

PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia Coordenação de Excelência Esportiva	PARECER TÉCNICO
Instrumento da Parceria: Termo de Fomento nº 98/2024		
Vigência da Parceria: 25/10/2024 a 22/02/2025		Valor Total da Parceria: R\$ 300.000,00
Gestor da Parceria: Sinval Vieira da Silva Filho	Processo nº: 069.1486.2024.0004723-44	Prestação de Contas: 069.1486.2025.0000041-80
OSC Celebrante: FEDERAÇÃO DE BAIANA DE JIU JITSU E MMA – FBJJMMA		

1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise da Prestação de Contas final, referente ao período 22/02/2025 à 23/05/2025 apresentada em 07/01/2025, pela FEDERAÇÃO DE BAIANA DE JIU JITSU E MMA – FBJJMMA, cuja identificação resumida consta do quadro a seguir:

Nome da OSC: FEDERAÇÃO DE BAIANA DE JIU JITSU E MMA – FBJJMMA
CNPJ: 19.339.262/0001-03
Representante: EVANDRO ALVES NASCIMENTO
Telefone de Contato: (71) 99228-3944
E-mail: eanbahial@gmail.com

No período avaliado, a Administração Pública repassou recursos na forma discriminada abaixo:



Valor Total da Parceria:				
	Repasse Previsto		Repasse Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
ÚNICA	25/10/2024	R\$ 300.000,00	11/11/2024	R\$ 300.000,00
TOTAL				R\$ 300.000,00

2. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº. 17.091/2016.

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. de Meta Ano 2023		
					NOVEMBRO		
					Previsto	Realizado	%
OBJETIVO DA PARCERIA	Realização do MMA PRO III.	Indicador 1: Nº de atletas participantes	Atletas	Inscrição dos atletas	120	120	100%
		Indicador 2: Nº de Evento realizado	Etapas	Relatório Técnico e Registro Fotográfico	02	02	100%
	Meta 1: Fomento do MMA no estado da Bahia.	Indicador 3: Nº de atletas inscritos	Atletas	Lista de inscritos no evento.	120	120	100%



	Meta 2: Realizar cerimônia de premição através da entrega de medalhas.	Indicador 4: Nº de atletas inscritos	Atletas	Lista de inscritos e relatório Fotográfico	120	120	100%
	Meta 3: Participação de 6 municípios do interior da Bahia.	Indicador 5: Nº de Municípios participantes	Municípios	Lista de inscritos no evento.	06	06	100%

b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A execução das ações da parceria se deu com a efetiva realização do projeto **MMA PRO III**, no Centro de Treinamento de Boxe e Artes Marciais Waldemar Santana, Salvador/BA, em 29 e 30 de outubro de 2024. A competição foi realizada pela **FEDERAÇÃO DE BAIANA DE JIU JITSU E MMA – FBJJMMA**.

O evento contou com a participação de aproximadamente atletas de diversos municípios com os objetivos em desenvolver a capacidade técnica dos participantes e difundir a prática do MMA no estado da Bahia promovendo o fortalecimento da modalidade. O MMA é uma modalidade esportiva que tem aceitação dos admiradores do esporte de luta, isso incentivou a participação em massa da comunidade local, familiares, amigos e simpatizantes da arte marcial.

A entidade apresentou os relatórios resultados e ficha de inscrição.

c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:



A competição serviu de base para medir o nível técnico que a Bahia se encontra na modalidade esportiva. Desta forma a entidade irá buscar melhorias no desenvolvendo ações com objetivo de fortalecer a desempenho do MMA no nosso estado, visando o desenvolvimento técnico e a qualificação dos atletas.

A formação e preparação dos atletas e praticantes, bem como o conhecimento mais aprofundado das normas e regras do MMA permitirão elevar a expansão da prática do MMA em nossa Bahia e em outras regiões do país.

Eventos desse porte mudam a vida das pessoas envolvidas, proporcionando transformação social, gerando expectativas para futuros praticantes e adeptos da modalidade.

2.2. Análise da execução financeira

a) Análise dos documentos comprobatórios das despesas:

No que tange a análise da prestação de contas financeira o FEDERAÇÃO BAIANA DE JIU JITSU E MMA- FBJJMMMA apresentou os seguintes documentos:

- ✓ Resumo das Movimentações Financeiras do Período - 12/09/2024 até 04/12/2024;
- ✓ Relação de bens;
- ✓ Demonstrativo Analítico de Receitas e Despesas no Período - 12/09/2024 até 04/12/2024;
- ✓ Demonstrativo de Despesas de Pessoal;
- ✓ Demonstrativo dos Recursos Provisionados e Comprometidos no Período - 12/09/2024 até 04/12/2024;
- ✓ Relação Analítica de Despesas



✓ Documentos fiscais, comprovantes das despesas realizadas e extratos bancários.

Após a análise da documentação encaminhada pela FEDERAÇÃO BAIANA DE JIU JITSU E MMA- FBJJMMA referente à prestação de contas da parcela única, a Federação foi informada sobre as pendências através da Notificação nº 20/2025 em 23/01/2025. Salientamos que todas as pendências apontadas foram solucionadas no dia 21/02/2025.

Ao analisar o extrato bancário, verificou-se que as despesas constantes do plano de execução físico-financeira do período avaliado e da relação de pagamentos correlacionam-se diretamente com os valores dos débitos efetuados na conta corrente específica da parceria, demonstrando compatibilidade entre as despesas para execução do projeto e os valores retirados da conta corrente. Houve cobrança de tarifas R\$ 61,67 pagas pela Federação.

b) Devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver:

Houve devolução de R\$ 61,69 referente a rendimento de aplicação financeira.

c) Outras Informações:

A aquisição dos materiais foi realizada com base no menor preço das cotações apresentadas na fase de formalização, sendo observado o princípio da economicidade.

Diante dos fatos, informamos que o relatório de execução financeira referente à parcela única do Termo de Fomento nº 098/2024 está regular.



3. Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

O Termo de Fomento nº 98/2024, não está enquadrado nos casos de análise obrigatória das despesas financeiras previstas na Lei, entretanto a SUDESB realizará a análise, com vistas a garantir o maior controle da utilização dos recursos públicos liberados.

4. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

Conforme estava previsto, o objeto do Termo de Fomento nº 98/2024 foi executado integralmente, cumprindo com todas as metas previstas no plano de trabalho.

5. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não houve previsão de contrapartida.

6. CONCLUSÃO:

Diante do exposto no acompanhamento/monitoramento da execução bem como financeiro, constatamos que a Entidade cumpriu de forma clara e objetiva, com as ações pactuadas e metas estabelecidas no plano de trabalho. Avalio a prestação de contas da parceria, termo de fomento 98/2024, como regular, sendo devidamente aprovada.

Salvador, 25 de fevereiro de 2025.

Sinval Vieira
Gestor da Parceria